



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA CONTÁBIL E CONVÊNIOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1917 | contabeducacao@araraquara.sp.gov.br

**PARECER CONCLUSIVO**

**ENTIDADE:** CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO

Após analisada a prestação de contas dos recursos repassados no **exercício de 2020**, através de **Termo de Colaboração nº 002/2019**, celebrado em 04/04/2019, decorrente do Chamamento Público nº 008/2019, de Instituições e/ou de mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Pública Municipal Termo de Colaboração que tem por objeto a execução do projeto de oferta de 200 (duzentas) vagas para atendimento de crianças de 5 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, na Educação Infantil, pelo período de até 60 (sessenta) meses, consonante com o Plano de Trabalho apresentado no valor de **R\$ 179.199,96** (cento e setenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), constatamos que a mesma atende plenamente as exigências contidas na Instrução nº 2/2016 e 01/2020 do TCESP, os quais atestamos:

- o recebimento da prestação de contas no prazo;
- a localização e o regular funcionamento da Entidade que recebeu os recursos, cito Rua João Gurgel, nº 1.781 – Bairro Nossa Senhora do Carmo - CEP 14.801-405 – Araraquara/SP;
- a finalidade estatutária da entidade beneficiada: Art. 3º, Capítulo I: A associação tem por finalidade praticar obras de promoção social, cultural, econômico e recreativo, bem como o desenvolvimento do associativismo. Para atingir a sua finalidade, o Centro Comunitário poderá manter: Clube de Amigos de Bairro, Clube de Mães, creche, cursos de educação, de aprendizado doméstico, de artesanato e assistência em geral à infância.  
Regimento Interno: Art. 2º - O Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo oferece atendimento de creche e pré-escola em período integral para crianças de 0 a 5 anos, Art. 5º: Os objetivos da educação infantil de acordo com a LDB, Art. 6º: destina-se ao atendimento e formação da criança e do adolescente, visando o desenvolvimento de suas potencialidades, como elemento de auto-realização e preparo para o exercício consciente da cidadania, variando em conteúdos e métodos segundo as fases de desenvolvimento, Art. 15º: Para alcançar os objetivos propostos, o Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo está organizado para atender as necessidades sócios educacionais e de aprendizagem dos alunos, em espaços caracterizados com salas de aulas, berçário, área externa, materiais e equipamentos adequados ao atendimento oferecido, Art. 16º: A proposta pedagógica do Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo contemplará a descrição dos objetivo e dos conteúdos de cada um dos grupos: berçário, maternal, jardim e pré-escola;
- a descrição do objeto dos recursos repassados, as atividades desenvolvidas, se compatibilizaram com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, quantitativamente, qualitativamente e a economicidade obtida em relação ao previsto em programa governamental, de acordo com o Plano de Trabalho;
- a regularidade dos gastos efetuados e a perfeita contabilização dos valores repassados;
- que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentadas pelo beneficiário;
- o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

